



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA (SEINFRA)
CNPJ: 34.887.935/0001-53



OFÍCIO Nº 697/2025 – SEINFRA

Vitória do Xingu – PA, 01 de julho de 2025

Ao Senhor

José de Arimateia A. Batista

Presidente da Comissão de Licitação – CLP

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu

Assunto: Solicitação de Aditivo de Acréscimo Contratual – Contrato nº 20230592

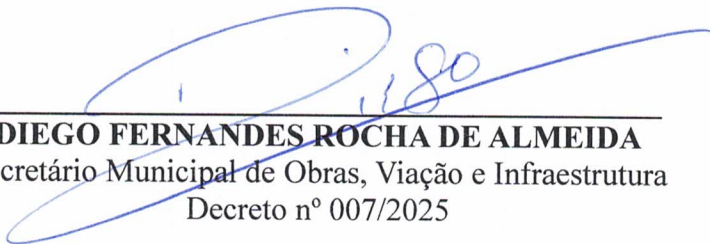
Prezados Senhores,

Encaminhamos, por meio deste, **solicitação de aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** no **Contrato Administrativo nº 20230592**, firmado entre o Município de Vitória do Xingu e a empresa **E C G LIMA LTDA**, que tem como objeto a **locação de veículos e máquinas pesadas** para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.

Anexamos a esta solicitação a devida **Justificativa Técnica**, com os fundamentos legais aplicáveis, e a **planilha com os valores reajustados proporcionalmente** ao limite legal de acréscimo de 25%, conforme previsto no contrato e na legislação vigente.

Certos de contarmos com a costumeira atenção e presteza desse setor, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto nº 007/2025



JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% AO CONTRATO Nº 20230592

- Contratante: Município de Vitória do Xingu – Secretaria de Obras
- Contratado: ECG LIMA LTDA – CNPJ: **38.235.887/0001-70**
- Contrato Administrativo: Nº 20220592
- Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-049-PMVX
- Objeto: Locação de Veículos e Máquinas pesadas
- Vigência atual: 26 de dezembro de 2025
- Prorrogação solicitada: Aditivo de Acréscimo de 25%

O presente documento tem por finalidade apresentar a **justificativa técnica** para a formalização de aditivo ao **Contrato Administrativo nº 20230592**, celebrado em **28 de dezembro de 2023**, entre o **Município de Vitória do Xingu/PA**, inscrito no CNPJ sob o nº **34.887.935/0001-53**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **E C G LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.235.887/0001-70**, estabelecida na Rua Marcos Davi Gama, nº 405, Bairro Laticínio, em Vitória do Xingu/PA, doravante denominada CONTRATADA, com vigência até **27 de dezembro de 2024**.

O objeto do contrato é a **locação de veículos e máquinas pesadas**, para atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, conforme estabelecido no **Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-049-PMVX**, Ata de Registro de Preços nº **20230573** e processo administrativo nº **097/2023**.

Diante da ampliação das frentes de trabalho da secretaria, especialmente com o crescimento das ações estruturais em zonas urbanas e rurais, tornou-se imprescindível o **aumento do quantitativo de veículos e máquinas** originalmente contratados, a fim de atender às demandas emergentes e evitar paralisações nas atividades.

A presente solicitação fundamenta-se na **Cláusula 3.1.13** do contrato, que dispõe:

“A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.”

Além disso, há **amparo legal no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/93**, nos seguintes termos:

Art. 65 – Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – por acordo das partes:

b) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA (SEINFRA)
CNPJ: 34.887.935/0001-53



§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições quantitativas do objeto do contrato, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

Dessa forma, a **formalização do aditivo é medida necessária** à continuidade das obras e serviços públicos municipais, promovendo a eficiência da administração e o atendimento das necessidades da coletividade, sem quebra da legalidade nem do equilíbrio contratual.

Segue, ao final, **planilha com os valores atualizados**, demonstrando o impacto financeiro do acréscimo.

Vitória do Xingu – PA, 01 de julho de 2025.


DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto nº 007/2025



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA (SEINFRA)
CNPJ: 34.887.935/0001-53



PLANILHA DE REAJUSTE DE ITENS – ACRÉSCIMO DE 25%

Item	Descrição	Valor Original (R\$)	Acréscimo 25% (R\$)	Total com Aditivo (R\$)
1	Carro Pick Up 2 portas	231.300,00	57.825,00	289.125,00
2	Carro Passeio 04 portas	181.440,00	45.360,00	226.800,00
3	Caminhão Caçamba	227.400,00	56.850,00	284.250,00
4	Caminhonete Pick-Up	398.340,00	99.585,00	497.925,00
5	Caminhão Baú	175.800,00	43.950,00	219.750,00
6	Caminhão Hidrovácuo	418.000,00	104.500,00	522.500,00
7	Caminhão 3/4 Madeira	312.000,00	78.000,00	390.000,00
8	Caminhonete 4x4 Cabine Dupla	576.000,00	144.000,00	720.000,00
9	Caminhonete SUV 4x4	455.040,00	113.760,00	568.800,00
10	Caminhão Prancha	162.000,00	40.500,00	202.500,00
11	Mini Carregadeira	360.000,00	90.000,00	450.000,00
12	Rolo Compactador	609.000,00	152.250,00	761.250,00
13	Trator com Roçadeira	372.000,00	93.000,00	465.000,00
14	Caminhão Baú 3/4	172.800,00	43.200,00	216.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 4.651.120,00	R\$ 1.162.780,00	R\$ 5.813.900,00


DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto nº 007/2025